

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2022 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RETIFICAÇÃO

No inciso I do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 924, de 28 de março de 2022, publicada no DOU do dia 1º de abril de 2022, Seção 1, página 63,

Onde se lê:

"a partir de 1º de janeiro de 2019"

Leia-se:

"a partir de 1º de janeiro de 2024"

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.